



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 112/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: MODIFICA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2025, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido trata das tabelas de vencimentos e progressões dos técnicos de enfermagem e enfermeiros do quadro permanente de servidores da Saúde, visando alterar a Lei nº 2.092/2025, as alterações da tabela propostas são necessárias para valorização do quadro de enfermagem. Que dentro das possibilidades orçamentarias e financeiras não medira esforço para continuar valorizando os servidores efetivos do município.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 25 de agosto de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO